



**PORTARIA Nº 101, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar eventual uso indevido de telefone celular por parte do servidor S.A.S. conforme descrito no relatório final, do Processo Administrativo instituído pela Portaria 041/14.

Art. 2º – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos empregados públicos ROSELI MELNEK, JOCELITO DOUGLAS SPECK e ALAN PETER ROSA, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.


Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da SPI, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajaí-SC, 11 de dezembro de 2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**Eng. Antonio Ayres dos Santos Junior**  
Superintendente do Porto de Itajaí